



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 091/2018
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO E ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS DAS SECRETARIAS
MUNICIPAIS VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 17/2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS/RS, pessoa jurídica de direito público interno, registrado perante o CNPJ sob o nº 88.363.072/0001-44, isento de Inscrição Estadual, estabelecido no Largo do Mineiro, nº 135, Arroio dos Ratos - RS, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **LUCIANO LEITES ROCHA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Arroio dos Ratos/RS, portador do RG nº 6071159211, expedido pela SSP/RS e inscrito no CPF sob o nº 907.552.270-34, abaixo assinado.

CONTRATADA: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, SR. **JOÃO LUIS DE CASTRTO**, brasileiro, portador do RG n.º 33.028.861-1 SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 221.353.808-57, com endereço comercial na Alameda Rio Negro, nº 503, 18º andar, sala 1803 – Alphaville Empresarial, Barueri/SP, CEP: 06.454-000.

As partes acima qualificadas têm entre si, certas e ajustadas o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO**, vinculado ao **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 17/2018**, o qual reger-se-á pelas Leis nº. 10.520/02, 8.666/93, Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Altera-se a cláusula primeira, que passa a vigorar com a seguinte redação, em virtude de acréscimo de 25% no valor realizado no segundo termo aditivo: “A Contratada se compromete a fornecer serviços de gerenciamento e abastecimento de veículos para as Secretarias Municipais, conforme descrito abaixo:

Item	Descrição	Consumo anual estimado	Taxa de administração máxima estimada
01	Administrar o fornecimento, gerenciamento, controle e aquisição de combustíveis (gasolina, diesel, álcool), lubrificantes (óleos e graxas), filtros (lubrificantes, combustíveis e ar), lavagens de veículos e máquinas, lubrificações, utilizando cartão eletrônico (com chips) ou cartão com tarja magnética (transmissão por meio de linha telefônica.	R\$ 667.891,80	-3,04%



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. Altera-se o parágrafo único da cláusula quarta do contrato, passando a vigorar com a seguinte redação: “As despesas provenientes deste contrato serão empenhadas por conta das seguintes rubricas”:

GABINETE DO PREFEITO

Órgão: 02

Unidade: 01.01

Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.0001

Fonte Recurso: 0001

Dotação: 009

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Órgão: 03

Unidade: 03.01

Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.0001

Fonte Recurso: 0001

Dotação: 059

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Órgão: 05

Unidade: 08.01

Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.0001

Fonte Recurso: 0001

Dotação: 208

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Órgão: 06

Unidade: 06.01

Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.0020

Fonte Recurso: 0020

Dotação: 242

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Órgão: 07

Unidade: 07.01

Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.0001

Fonte Recurso: 0001

Dotação: 433

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Órgão: 08

Unidade: 08.01

Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.4500

Fonte Recurso: 4500

Dotação: 942



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

Órgão: 09

Unidade: 09.01

Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.0001

Fonte Recurso: 0001

Dotação: 585

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Órgão: 10

Unidade: 10.01

Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.0001

Fonte Recurso: 0001

Dotação: 633

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Órgão: 12

Unidade: 12.01

Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.0001

Fonte Recurso: 0001

Dotação: 752

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

3.1. Altera-se a cláusula oitava do contrato, que passa a vigorar com a seguinte redação:
“O prazo de vigência do contrato será de 04 de setembro de 2020 à 03 de setembro de 2021, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 meses”.

3.2. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Arroio dos Ratos/RS, 31 de agosto de 2020.

LUCIANO LEITES ROCHA

Contratante

NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI

Contratada

EVERTON VIEIRA

Secretário Municipal de Administração

EDUARDO ÁVILA

Secretário Municipal de Agricultura



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

LUCIANO LEITES ROCHA
Secretário Municipal do Meio Ambiente

MARIANNITA SOUZA FORTES
Secretária Municipal da Fazenda

MÁRIO LUIZ VENTURA
Secretário Municipal de Obras e Transporte

MELISSA ROSAURO VENTURA
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

RICARDO PIRES
Secretário Municipal de Saúde

RITIELI SOUZA E SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

Testemunhas:

- 1)
- 2)

Este contrato se encontra examinado e
aprovado por esta Assessoria Jurídica.
Em 31/08/2020.

Marcela M.V.M.M.Borin
Assessora Jurídica
OAB/RS: 97.867